



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da **VEREADORA MÁRCIA BARANDA**
PARTIDO MDB

INDICAÇÃO nº 405 /2022

Parintins-AM, 30 de Maio de 2022.

AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa no sentido de solicitar da Prefeitura Municipal de Parintins através da Secretaria Municipal de Saúde para Implantação de leitos de UTI Pediátrica e Neonatal no município de Parintins.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

No Brasil, 11,7% dos bebês nascidos são prematuros, segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), ou seja, nascem antes da 37ª semana. Quando prematuros, os bebês devem completar seu desenvolvimento fora do útero da mãe e em Unidades de Terapia Intensiva Neonatal, por meio do acompanhamento de especialistas pediátricos. Os riscos da prematuridade são muitos, pois pode provocar alterações cardíacas, pulmonares, neurológicas e gastrointestinais. Além da prematuridade várias outras doenças acometem inúmeras crianças no município de Parintins bem como das cidades vizinhas atendidas pelo Hospital Jofre Cohen, e mesmo com todo atendimento prestado muitas das vezes essas crianças não tem o suporte adequado para o seu tratamento, pois a rede de saúde pública municipal é desprovida de Unidades de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal para os casos de alta complexidade e os pacientes infantis, por muitas vezes ficam à espera de uma vaga na UTI Móvel do governo que atende vários municípios, para ser encaminhada a Capital do Estado. A UTI Pediátrica e a Neonatal é um local destinado ao atendimento especializado integral de crianças que tem como objetivo recuperar ou dar suporte às funções vitais dos pacientes infantis e são constituída por uma equipe multiprofissional composta por neonatologista, pediatras, enfermeiros, nutricionistas, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos para promoverem a saúde e o



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da **VEREADORA MÁRCIA BARANDA**
PARTIDO MDB

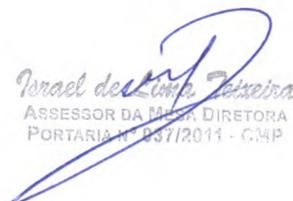
desenvolvimento do bebê e das crianças gravemente enfermas. O direito à qualidade de vida, ao acesso a conceitos básicos de saúde e especialmente a manutenção da vida inicia-se após o nascimento. Para a garantia desses direitos a municipalidade deve prever as mais diversas situações e condições do pós nascimento, estruturando o seu sistema de atendimento com especialistas, espaço físico e equipamentos adequados. Diante disso fazemos a presente indicação, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de maio de 2022.


MÁRCIA BARANDA
Vereadora do MDB

PROTOCOLO

Recebido em 30/5/22


ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - C.M.P.